



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

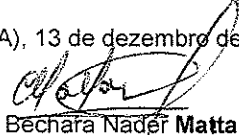
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PARECER Nº 383/2023-API
PROTOCOLO Nº 147462/2023
INTERESSADO: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE APARELHOS POWER BANK

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35
DECISÃO**

1. Tratam os autos de pedido de contratação direta, por dispensa de licitação, empresa MM ALVARENGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 01.219.642/0001-49), objetivando para a aquisição de 20 (vinte) aparelhos Power Bank (fonte de energia externa e portátil), com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
2. A análise feita pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça indicou a possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, objetivando a aquisição do equipamento POWER BANK, diante da hipótese de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;
3. Foram apresentadas pela empresa, as certidões e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;
4. Além de legítima a contratação por dispensa de licitação, importante ressaltar a essencialidade do item a ser contratado, qual seja a imprescindibilidade do equipamento para a devida operacionalização de diligências de busca e apreensão e operações de inteligência realizadas pelo órgão.
5. Desta forma, **ACOLHO** o Parecer n.º 383/2023-API, **AUTORIZO** a contratação da empresa Alvarenga Comércio e Serviços LTDA- ME por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, para a aquisição de 20 (vinte) aparelhos Power Bank (fonte de energia externa e portátil), totalizando o valor R\$3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
6. À Atividade de Licitações e Contratos para providências ulteriores, inclusive quanto à publicação deste ato nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Belém (PA), 13 de dezembro de 2023.


César Bechara Nader Mattar Jr
Procurador-Geral de Justiça